



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Resolução do Tribunal de Justiça nº 02/2001, de 29 de janeiro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Perderão a validade todos selos de fiscalização fabricados pela Casa da Moeda do Brasil (com símbolo da CMB) e não mais poderão ser utilizados a partir de 26 de março de 2007, devendo os titulares das Serventias Extrajudiciais devolverem seu estoque até o prazo final de sua validade à Coordenadoria do FERJ, por intermédio de Ofício, indicando a respectiva numeração e por tipo de selo.

Art. 2º - Os novos selos de fiscalização, fabricados pela empresa American Bank Note, serão de uso obrigatório em todos os documentos expedidos pelas Serventias Extrajudiciais, a partir de 26 de março de 2007, e poderão ser solicitados à Coordenadoria do FERJ que analisará e autorizará o pedido, conforme Art. 19, da Resolução do Tribunal de Justiça nº 02/2001.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS-MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

Desembargador AUGUSTO GALBA FALCÃO MARANHÃO
Presidente